

Torres, 173, loja 2, freguesia de Fornos, concelho de Marco de Canaveses.

2.º

Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada para outro local, dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes e abrir filiais em Portugal ou no estrangeiro, dentro dos limites da lei.

3.º

O seu objecto consiste em actividades hoteleiras, nomeadamente bar.

4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 10 000 euros e pertence na sua totalidade ao sócio Marco Paulo Soares da Silva.

5.º

O sócio poderá efectuar prestações suplementares de capital até ao montante de 50 000 euros, mediante deliberação da assembleia geral.

6.º

Mediante prévia deliberação da assembleia geral é permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente ou reguladas por lei especial, inclusivamente como sócia de responsabilidade limitada e accionista de sociedades anónimas.

7.º

- 1 — A gerência será designada por decisão do único sócio.
- 2 — Fica, todavia, desde já, nomeado gerente o único sócio Marco Paulo Soares da Silva.
- 3 — A sociedade obriga-se em juízo ou fora dele, activa e passivamente, mediante a assinatura de um gerente.
- 4 — A gerência não será remunerada, salvo deliberação em contrário pela assembleia geral.
- 5 — A sociedade, por intermédio da gerência, poderá constituir procuradores ou mandatários forenses que obrigarão a sociedade nos termos e limites fixados nos respectivos instrumentos.

8.º

Os exercícios sociais coincidirão com os anos civis. Após constituição do fundo de reserva legal exigida por lei, os lucros de cada exercício serão aplicados conforme for decidido em assembleia geral.

#### Disposições aplicáveis

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor, designadamente o Código das Sociedades Comerciais, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 257/96, de 31 de Dezembro, bem como por demais normas subsidiárias.

Conferida. Está conforme.

20 de Dezembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria das Dores Soares de Moura*.

2007901021

### MARCOS PERHAT — CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-FL/2007

Sede: Rua do Actor Nascimento Fernandes, 47, 4.º, esquerdo, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 1957/150605; identificação de pessoa colectiva n.º 505369486; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 10/150605.

Certifico que foi transformada em unipessoal e mudada a sede da sociedade em epígrafe, tendo como sócio único, Marcos Miguel Ribeiro Perhat, solteiro, maior, e que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Marcos Perhat — Construções, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Quinta dos Salicos, freguesia e concelho de Lagoa, com endereço postal na caixa postal 105.

#### Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil e obras públicas. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Promoção imobiliária.

#### Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

2 — O sócio poderá efectuar prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação do sócio a celebração de contrato de suprimentos.

#### Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence ao sócio único, que se mantém na gerência, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

#### Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Declarou ainda o outorgante que não é sócio de qualquer outra sociedade unipessoal.

Arquivo:

A mencionada certidão do registo comercial.

Exibiu:

Certificado de admissibilidade de firma ou denominação emitido em 23 de Fevereiro de 2004, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Esta escritura foi lida ao outorgante e ao mesmo explicado o seu conteúdo, com a advertência da obrigatoriedade de registar este acto, na conservatória competente, no prazo de três meses, a contar de hoje.

Liquidado e cobrado o imposto do selo pela verba n.º 15.1 da TGIS.

(Assinatura ilegível.) — O Notário, (Assinatura ilegível.)

Está conforme o original.

27 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Luís Martins Ruivo*.

2007637359

### MARIA DE FÁTIMA MOREIRA PACHECO TEIXEIRA — UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7899-FM/2007

Sede: Covas, Lousada (São Miguel), Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 2028/051110; inscrição n.º I; número e data da apresentação: 2/20051110.

Certifico que Maria de Fátima Moreira Pacheco Teixeira, casada com João Moura Teixeira em comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte estatuto:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Maria de Fátima Moreira Pacheco Teixeira — Unipessoal, L.<sup>da</sup>, fica com a sede no lugar de Covas, da freguesia de São Miguel, do concelho de Lousada, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde o dia do registo definitivo deste contrato de sociedade.

§ 1.º Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada dentro do concelho de Lousada ou para localidade de outro concelho limítrofe.